



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D_E-C_R_E-T_O Nº 37/92
===== == =====

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional Suplementar ao Orçamento vigente".

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o Artigo 4º, inciso b, da Lei nº 047/91 de 16 de dezembro de 1991.

D_E-C_R_E-T_A
=====

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito suplementar na contadoria Municipal de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente.

3. Departamento de Administração e Finanças
3.02 Setor de Finanças

3132.00-3.08.0322.006-Outros S.e Encargos.Cr\$ 50.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 29 de maio de 1992.

LÉLIO MOURA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA
-Assessor Técnico -